

de 1 de Abril de 2006 e validade até 31 de Março de 2008, a Isabel Maria de Sousa de Jesus.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1268/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 8 de Março de 2006 e validade até 7 de Março de 2008, a Isabel Maria Perdigão Figueiredo.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1269/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 22 de Março de 2006 e validade até 21 de Março de 2008, a Gustavo Filipe Lopes Correia Pinto.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1270/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2006 e validade até 11 de Fevereiro de 2008, a Fernando Jorge Soares Carvalho.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1271/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2006 e validade até 5 de Julho de 2008, a Henrique Jorge de Jesus Ribeiro da Silva.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1272/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006 e validade até 12 de Fevereiro de 2008, a Emanuel António Carvalhido Lomba.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1273/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2006 e validade até 18 de Fevereiro de 2008, a Elisabete Fernanda Miranda Costa Escaleira Esteves.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1274/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 22 de Março de 2006 e validade até 21 de Março de 2008, a Carlos Miguel Soares da Silva.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1275/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2006 e validade até 10 de Fevereiro de 2008, a André Miguel Pinheiro Dias.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1276/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, com efeitos a partir de 15 de Março de 2006 e validade até 14 de Março de 2008, a Ana Raquel Silva Faria.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1277/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, com efeitos a partir de 11 de Março de 2006 e validade até 10 de Março de 2008, a Ana Paula Capeto Matos de Sousa.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1278/2006

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2006 e validade até 16 de Fevereiro de 2008, a Ana Margarida de Sousa Júlio Mendes Barata.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Vítor Correia dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 23 044/2006

Após procedimento, publicitado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, secretário da Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto (equiparado a director de serviços — n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio), tomei conhecimento e homologuei a acta da comissão de análise, por mim nomeada, que deliberou por unanimidade propor para o cargo a candidata Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira pelos seguintes motivos:

Reúne os requisitos legais exigidos;

Obteve a melhor classificação final;

Tem oito anos de experiência em funções dirigentes, como secretária, em escola do ensino superior;

Possui experiência como técnica superior nas áreas administrativa e de recursos humanos em escola do ensino superior;

Apresenta formação diversificada em áreas relacionadas com o cargo a prover;

Revela elevada disponibilidade e motivação para o desempenho do cargo.

Face ao exposto, e no uso de competência própria, n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira para o cargo de secretária da Escola Superior de Educação de Santarém a partir de 20 de Novembro de 2006.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional da nomeada.

13 de Outubro de 2006. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira.

Nascimento — 22 de Fevereiro de 1953.

Habilitações:

Pós-graduação em Gestão do Sector Público Administrativo — Universidade de Évora;

Parte escolar de mestrado em Lexicologia da Língua Portuguesa, encontrando-se em fase de elaboração de dissertação — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1993;

Lugar do quadro — nomeada em 8 de Maio de 2001, em regime de comissão de serviço, como secretária da Escola Superior de Gestão de Santarém, cargo que mantém até à data.

Actividades profissionais:

Em 4 de Abril de 1988 ingressa na Escola Superior de Gestão (ESGS), como primeiro-oficial, além quadro, mantendo o vínculo definitivo que detinha com a Administração Pública;

Em 17 de Novembro de 1989 é promovida, precedendo concurso, a oficial administrativa principal na ESGS;

Em 16 de Julho de 1994, após concurso, toma posse como técnica superior estagiária na ESGS;

Em 21 de Setembro de 1995, após aprovação em estágio, inicia funções como técnica superior de 2.ª classe, para exercer funções de gestão de pessoal na ESGS;

Em 27 de Abril de 1998 é nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, para exercer funções como responsável pelo Gabinete de Gestão de Recursos Humanos na ESGS;

Em 1 de Maio de 1998 é nomeada, em regime de substituição, secretária (equiparada a directora de serviços), mantendo a responsabilidade e o desempenho de algumas funções no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, na ESGS;

Em 8 de Maio de 2001 é nomeada, em regime de comissão de serviço, secretária (equiparada a directora de serviços) na ESGS, situação que mantém até à presente data;

Em 8 de Novembro de 2002 é nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal, para exercer funções como responsável pelo Gabinete de Gestão de Recursos Humanos na ESGS.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Regulamento (extracto) n.º 208/2006

Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Viseu, em reunião de 13 de Julho de 2006, foi aprovado o reconhecimento do Orfeão Académico do Instituto Politécnico de Viseu como tendo uma acção cultural que prestigia o Instituto, passando a aplicar-se-lhe, com as necessárias adaptações, o Regulamento dos Estudantes Elementos do Orfeão Académico do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do artigo 9.º do mesmo estatuto e que se publica em anexo.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Regulamento dos Estudantes Elementos do Orfeão Académico do Instituto Politécnico de Viseu

(com base no Regulamento do Estatuto dos Estudantes Elementos da Tuna do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005)

Artigo 1.º

Os estudantes que fazem parte do Orfeão Académico do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) (exceptuando aprendizes e orfeonistas honorários) passam a beneficiar de condições especiais para a frequência dos seus cursos, nos termos dos números seguintes.

Artigo 2.º

Os estudantes referidos no número anterior têm direito a:

a) Dispensa de comparecer às aulas, ou qualquer outro tipo de avaliação periódica de conhecimentos, com relevação das faltas, sempre que tenham de estar presentes em espectáculos ou acontecimentos culturais inadiáveis, nas condições a definir por cada escola;

b) Realizar, em data a combinar previamente com o docente, os testes escritos a que não tenham podido comparecer devido ao exercício de actividades inadiáveis referidas na alínea a);

c) Possibilidade de, na época especial, realizarem exames, nos termos definidos para os estudantes elementos da tuna [alínea c) do artigo 2.º do respectivo regulamento];

d) Adiar, para data a combinar previamente com o docente, a apresentação de trabalhos e relatórios escritos, nas condições a definir por cada escola.

Artigo 3.º

O exercício dos direitos consagrados no artigo anterior depende de satisfação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Comparência em pelo menos 85 % dos ensaios realizados pelo Orfeão Académico durante o ano lectivo;

b) Participação em, pelo menos, 85 % dos acontecimentos em que o Orfeão Académico actua durante o ano lectivo;

c) Participação em, pelo menos 85 % de outras actividades convocadas pelo conselho do Orfeão (*) durante o ano lectivo;

d) Demonstrem melhoria ao nível do desempenho por prestação de provas individuais e satisfaçam a avaliação perante um júri (conselho do Orfeão).

Artigo 4.º

É considerada falta a ausência a um concerto/recital ou um ensaio e a comparência com um atraso superior a quinze minutos em relação à hora fixada para o ensaio.

Artigo 5.º

Os comprovativos da comparência do aluno aos espectáculos culturais a que se refere o artigo 2.º, alínea a), serão emitidos pelo maestro do Orfeão Académico e assinados pelos elementos do conselho do Orfeão.

Artigo 6.º

1 — A lista definitiva dos alunos que em cada ano usufruem do presente estatuto, atenta a satisfação dos requisitos constantes no artigo 3.º, deve ser, obrigatoriamente, ratificada pelo presidente do IPV e entregue nas respectivas secretarias das unidades orgânicas até 30 dias a contar o início do 1.º semestre de cada ano lectivo.

2 — A não satisfação dos requisitos constantes do artigo 3.º implica a perda dos benefícios conferidos pelo presente Regulamento, devendo o conselho do Orfeão comunicar ao presidente do IPV o nome dos alunos em falta, logo que tal se verifique.

Artigo 7.º

A prestação de falsas declarações por parte dos estudantes abrangidos por este Regulamento está sujeita a responsabilidade disciplinar.

Artigo 8.º

Os casos omissos ou duvidosos, assim como possíveis dificuldades surgidas na aplicação do Regulamento, serão resolvidos pelo comissão permanente do conselho geral.

Artigo 9.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

(*) O conselho do Orfeão será composto pelo maestro, um representante dos professores, um representante dos funcionários e dois alunos.



PARTE G

HOSPITAL DE SANTA MARTA, E. P. E.

Deliberação n.º 1561/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E., de 27 de Setembro de 2006, foi autorizada licença sem vencimento até 90 dias ao chefe de serviço de cirurgia cardio-

torácica do quadro deste Hospital Prof. Doutor José Manuel Malheiro Holtrem Roquette, nos termos do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2006 e a terminar no dia 2 de Janeiro de 2007.

23 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Laura Silveira*.